

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2013


Protocolado nº 11.822.010-2.

I - RATIFICO, com fulcro no artigo 34, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, em atenção ao disposto no artigo 35, §2º, da Lei Estadual de Licitações e no artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6191/2012, nos termos do Despacho 2114/2013-GS/SEAP (folha 127), e de acordo com o Despacho Administrativo 489/2013-NJA/SEDS (folhas 151 e 152), a **dispensa de licitação** para a locação do imóvel situado na Rua Belarmino de Mendonça, 78, Foz do Iguaçu, salas 602 e 603, do Edifício Eldorado Executive Center, de propriedade de Etto Engenharia Ltda., CNPJ nº 76.989.748/0001-20, para abrigar as instalações do Escritório Regional de Foz do Iguaçu.

II - A locação, no valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

III - PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

Protocolo: 11.822.010-2
Ratificação de Dispensa de Licitação 020/2013

I- RATIFICO, com fulcro no artigo 34, VIII, da Lei estadual nº 15.608/2007, e em atenção ao disposto no artigo 35, §2º, da Lei Estadual de Licitações e no artigo 1º, II, do decreto estadual nº 6.191/2012, nos termos do Despacho 2114/2013-GS/SEAP (folha 127), e de acordo com o Despacho Administrativo 489/2013-NJA/SEDS (folhas 151 e 152), a dispensa de licitação para a locação do imóvel situado na Rua Belarmino de Mendonça, 78, Foz do Iguaçu, salas 602 e 603, do Edifício Eldorado Executive Center, de propriedade de Etto Engenharia Ltda., CNPJ nº 76.989.748/0001-20, para abrigar as instalações do Escritório Regional de Foz do Iguaçu.

II- A locação, no valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

III- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 168,00 - 95639/2013

Protocolo: 11.969.792-1

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 002/2013

I-RATIFICO, de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei estadual nº 8.485/1987, art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º, inc. II, do Decreto estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 688/2013-NJA/SEDS, a contratação da empresa privada denominada Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., CNPJ/MF nº 79.118.311/0001-00, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 33, I, da Lei nº 15.608/2007 e art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para fornecimento de 1.800 (um mil e oitocentos) Vales Transporte, a serem utilizados pelo Centro de Socioeducação de Maringá, pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), e valor máximo de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

II- Publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias.

Curitiba, 03 de outubro de 2013.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 168,00 - 95785/2013

Secretaria de Estado da Comunicação Social

Secretaria de Estado da Comunicação Social

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 9912299725/2012

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prestação de serviços e vendas de produtos conforme o Anexo I do Contrato.

VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/08/2014

DO VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)

Despacho autorizatório: Secretário de Estado em 02 de agosto de 2013.

Empenho: 35000000/300528-1

Data da assinatura: 27/08/2013

PROTOCOLO: 11.514.608-4

R\$ 120,00 - 95926/2013

Secretaria de Estado da Cultura

CONTRATO: Nº 055/2013 – SEEC

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº. 046/2013

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Tertúlia Produções Culturais Ltda. – Me. **OBJETO:** Contratação dos artistas plásticos Paulo César Oliveira e Cláudio Celestino Bottini Scarpetta Júnior para a realização de oficinas de artes visuais na Semana de Arte e Educação nos Municípios participantes da Virada Cultural Paraná 2013, no período de 21 a 26 de outubro de 2013.

VALOR: R\$ 87.399,00 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: Início em 30/09/2013 e término em 25/12/2013.

PROTOCOLO: Nº. 12.138.774-3

AUTORIZADO EM: 26/09/2013 pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura,

Paulino Viapiana.

CONTRATO: Nº. 056/2013 – SEEC

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº. 047/2013

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e RC Produções EIRELI – Me.

OBJETO: Serviços de apresentação artística da banda "Big Time", a ser realizada em Cornélio Procopio/PR, no dia 26/10/2013, durante o evento Virada Cultural Paraná 2013.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil mil reais).

VIGÊNCIA: Início em 30/09/2013 e término em 25/12/2013.

PROTOCOLO: Nº. 12.138.753-0

AUTORIZADO EM: 26/09/2013 pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

CONTRATO: Nº. 057/2013 – SEEC

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº. 048/2013

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Processo Multiartes Ltda. – Me.

OBJETO: Serviços de apresentação artística da banda "Uh La La", a ser realizada em São José dos Pinhais/PR, no dia 26/10/2013, durante o evento Virada Cultural Paraná 2013.

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Início em 04/10/2013 e término em 25/12/2013.

PROTOCOLO: Nº. 12.138.801-4

AUTORIZADO EM: 27/09/2013 pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

CONTRATO: Nº. 059/2013 – SEEC

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº. 050/2013

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Dislene Aparecida Galdino de Freitas 83752803991

OBJETO: Serviços de apresentação artística da banda "MUV", a ser realizada em Cianorte/PR, no dia 26/10/2013, durante o evento Virada Cultural Paraná 2013.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: Início em 03/10/2013 e término em 25/12/2013.

PROTOCOLO: Nº. 12.138.802-2

AUTORIZADO EM: 01/10/2013 pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

R\$ 384,00 - 95590/2013

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 051/2013.

Acorde com a informação nº 204/2013, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico, com base no art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012, a contratação direta do músico "Juliano Boêmio", pela Empresa Marca Tempo Produções Artísticas, Culturais e Editoração Ltda. – ME, para realização de apresentação no dia 26/10/2013, na cidade de Cornélio Procopio/PR durante o evento "Virada Cultural Paraná 2013", com fundamento no art. 33, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Protocolado nº 13.000.842-9. Autorização Secretário Paulino Viapiana, em 09/10/2013.

R\$ 72,00 - 95628/2013

Secretaria de Estado do Governo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: Nº 12.152.620-4

CONVITE Nº 10/2013

CONTRATO Nº 20/2013

ENTRE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENÁRIO DIGITAL EVENTOS EIRELI LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de alumínio para palco e sonorização, para a realização 2º Festival de Artes das Escolas de Assentamentos do Paraná no dia 09/10/2013, em atendimento a demanda da Secretaria de Estado de Governo – Assessoria Especial para Assuntos Fundiários.

VALOR: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 08/10/2013 a 06/01/2014.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2013

R\$ 120,00 - 95585/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONVITE Nº 048/2013 - PRED

PROTOCOLO Nº 11.976.425-4

Objeto: Adequação física do setor de recepção/revista da Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC II, com a finalidade de instalar equipamento de inspeção corporal.

Preço Máximo: R\$ 17.584,91 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº **11.822.010-2** contendo autorização da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

A **SEDS** representada por sua titular, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, a vista do que dispõem o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual 4.804/01, firma com **ETTO ENGENHARIA LTDA.**, residente à **RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 78 - 2º ANDAR, SL. 202 - FOZ DO IGUAÇU - PR**, portador do **CNPJ sob n.º 76989748000120**, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

A **SEDS** está firmando o presente contrato para instalação do **ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação está à **RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 78 - Salas, 602 e 603 - FOZ DO IGUAÇU - PR**, encontrando-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis - **PR** matrícula sob n.º **20.835 e 20.836** e apresenta as seguintes características:

Tipo de Construção: **Alvenaria** Tipo do Imóvel: **Escritório**
Área do Terreno: **450 m²** Área Construída: **365,12 m²**
Área Alugada: **365,12 m²**

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A presente locação tem o prazo de duração de **24 (vinte e quatro) meses** com início a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO**, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, a **SEDS/ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até **60 (sessenta) meses**, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo de **60 (sessenta) meses**, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas no Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O aluguel mensal é de **R\$ 3.800,00 (TRES MIL OITOCENTOS REAIS)**, que podará ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos **12 (doze) meses** anteriores ao último mês de vigência do contrato (**IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE**) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos **12 (doze) meses** vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no *caput* desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do **Elemento de Despesa 3390.3942, Projeto/Atividade 4215 e Fonte de Recursos 100**.



COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO



CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento dos encargos relativos a limpeza, água e esgoto, energia elétrica e telefonia.

I - Havendo incidência de taxa de condomínio sobre o imóvel objeto do presente pacto, seu pagamento será de responsabilidade do LOCADOR, em local e data pré-determinada pelo Síndico ou Administradora do imóvel, bem como da multa por atraso estabelecida em 2% (dois por cento), nos termos da legislação civil.

II - Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pelo LOCATÁRIO, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção, nos termos da Legislação Fiscal.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade do LOCADOR o pagamento de impostos e taxas, bem como o pagamento do prêmio de seguro obrigatório complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel. (Decreto nº 1993 - 31/10/2003).

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela **SEDS**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

A **SEDS** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica (COPEL), água (SANEPAR), telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

A **SEDS** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do **LOCATÁRIO** (**Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro**), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO



CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO
A SEDS fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO
O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Curitiba – Paraná.

E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 / 10 / 13.

ETTO ENGENHARIA LTDA
LOCADOR

ETTO ENGENHARIA LTDA
Engº Ettore Oro Amaral
Crea: PR - 122.781/D

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
SEDS

Testemunhas:

1.
Nome:
R.G.:

Ruiz Barbosa
RG 2.098.365-5
SEDS

2.
Nome:
R.G.:

Rosângela S. Leite
Chefe GAS
RG 4.613.744-2

CONDIÇÕES: Demais especificações constam no próprio termo.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICIPIO	Nº TERMO DE CESSÃO
12.050.207-7	CRUZ MACHADO	03/2013
12.050.216-6	GENERAL CARNEIRO	10/2013

R\$ 120,00 - 99967/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica à trafegabilidade de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares 2013.

AUTORIZAÇÃO: Art. 2º do Decreto Estadual 6515/2012 - SID 11.984.633-1.
VIGÊNCIA: a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado até 15 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20601044.257 - 444041.00 - Fonte 100.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do respectivo município conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICIPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	DATA ASS.
12.118.964-0	Guarapuava	2.031.395,80	691/2013	22/10/13
11.867.779-0	Pato Branco	1.636.526,00	692/2013	22/10/13

R\$ 120,00 - 100077/2013

EXTRATOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS

OBJETO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares dos municípios, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: SID nº 11.764.973-3 em 27/5/2013.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 650220601044257.33404101-fonte 100
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICIPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	ASS.
11.914.957-6	Nova Aliança do Ivaí	81.600,00	693/2013	22/10/13

R\$ 120,00 - 100128/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROTOCOLO: 11.822.010-2

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Escritório Regnal de Foz do Iguaçu, desta SEDS.

VALOR: R\$ 3.800,00 mensais

CONTRATADA: Eto Engenharia Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3942, Projeto/Atividade 4215,

fonte 100

VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 20/10/2015

Curitiba, 22/10/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 99937/2013

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 12.079.835-9

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 DIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR: R\$ 111.312,72

CONTRATADA: Empresa CR Inácio Construções Cíveis Ltda.-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5560.08243174.221,rubrica 3390.3912,fonte 131

VIGÊNCIA: 19/02/13 a 19/04/14.

Curitiba, 22/10/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado-SEDS

R\$ 72,00 - 100090/2013

EXTRATOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA

TCTF nº 016/2013 - SEDS/PRED

Protocolado sob nº 11.500.017-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Paraná Edificações - PRED

Objeto: Implantação NUCRIAS Maringá e Cascavel, execução complementar do Projeto da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 107.700,00 - P/A 4221, rubrica orçamentária 3390.3900, fonte 131 - FIA/PR.

Data assinatura: 08.10.2013.

TCTF nº 017/2013 - SEDS/PRED

Protocolado sob nº 11.006.462-4

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Paraná Edificações - PRED

Objeto: Implantação NUCRIAS Londrina, Paranaguá e Ponta Grossa, execução complementar do Projeto da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 194.805,00 - P/A 4221 - rubrica orçamentária 3390.3900, fonte 131 - FIA/PR.

Data assinatura: 08.10.2013.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 144,00 - 99957/2013

EXTRATO I ADITIVO - TCTF nº 006/2012 - SEDS/SESP

Protocolado sob nº 11.500.017-9

Referência: Implantação NUCRIAS Maringá e Cascavel.

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

Objeto: altera-se a Cláusula Segunda - Do Valor, estabelecendo o valor global estimado para o Termo em R\$ 1.158.200,00; sendo R\$ 1.100.000,00 - rubrica orçamentária 4490.6100; e R\$ 58.200,00 - rubrica orçamentária 4490.5200.

Data assinatura: 08.10.2013.

EXTRATO II ADITIVO - TCTF nº 001/2012 - SEDS/SESP

Protocolado sob nº 11.006.462-4

Referência: Implantação NUCRIAS Londrina, Paranaguá e Ponta Grossa.

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

Objeto: altera-se a Cláusula Quinta - Da Vigência, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 31.12.2014, bem como altera-se a Cláusula Segunda - Do Valor, estabelecendo o valor global estimado para o Termo em R\$ 1.905.000,00; sendo R\$ 1.500.000,00 - rubrica orçamentária 4490.6100; e R\$ 405.000,00 - rubrica orçamentária 4490.5200.

Data assinatura: 08.10.2013.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 168,00 - 99953/2013

Secretaria de Estado da Cultura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2012-SEEC PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2011

PROTOCOLO 12.194.940-7

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa OI Móvel S/A.

OBJETO: Fica alterada a denominação social da Empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A para OI Móvel S/A.

Registre-se e publique-se

Paulino Viapiana

Secretário de Estado da Cultura

R\$ 72,00 - 99873/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 066/2013-SEEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

ENTRE: Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Juvalmar

Estruturas para Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de INFRAESTRUTURA DE EVENTOS para atender as ações DA VIRADA CULTURAL PARANÁ, a ser realizado no período de 21/10 à 27/10/2013 simultaneamente nos municípios de Cascavel e Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO II do Edital Pregão Presencial nº. 05/2013.

VALOR: R\$ 153.970,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2.013.

PROTOCOLO: Nº 12.138.743-3

AUTORIZADO EM: 06/09/2013 pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2013



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO PROTOCOLADO Nº 11.822.010-2 PARA ATENDER AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ETTO ENGENHARIA LTDA.

Art. 1º - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração dos elementos orçamentários, descritos na Cláusula Quarta do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO PROTOCOLADO nº 11.822.010-2, que passa a ter a seguinte redação:

Dotação Orçamentária 5561.08244174.223 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO/FEAS - SEDS, Rubrica Orçamentária 3390.3942 - Locação de Imóveis - Pessoa Jurídica, Fonte de recursos 281.

Art. 2º - Divulgue-se no Portal de Transparência.

Curitiba, 18 de julho de 2014.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**